



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 016/2021 AO PROJETO DE LEI N. 025/2021

AUTOR: PIAUÍ

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 025/2021, ora apresentado pelo Vereador acima epografado, que “*denomina de Zé Luzia (José Benedito dos Santos) o prédio da CAPESB de Beberibe na forma que indica*”, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

DO RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise tem como escopo a denominação de prédio público, notadamente a nova sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais, que doravante passará a se chamar Zé Luzia (José Benedito dos Santos).

Como é cediço, o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, notadamente o art. 116, disserta que a iniciativa dos Projetos de Lei cabe, dentre os ali listados, aos Vereadores, assim como prevê o art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o Regimento Interno determina que recebida a proposição “será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos”, art. 135.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, os autor foi um Vereador, a data de entrada foi o dia 06 de maio de 2021, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 12 DE MAIO DE 2021.

SAMBA
Membro da Comissão
EDUARDO LIMA
Presidente da Comissão

CHICO CÂNDIDO
Vice-Presidente da Comissão